

ESP-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR)

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI nº 057.00072717/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1. O GBMar realiza operações de salvamento aquático e atividades embarcadas sob condições severas (radiação UV, água salgada, abrasão e esforço físico).

- A adequada disponibilidade de **EPI e vestuário técnico** é indispensável para:

- a. redução de riscos ocupacionais e segurança dos operadores;
- b. continuidade do serviço público;
- c. padronização operacional;
- d. identidade visual institucional;

- A reposição dos itens ocorre de forma **não simultânea**, em razão de diferentes padrões de desgaste e vida útil.

2.2. A demanda decorre de:

- a. Necessidade de reposição por desgaste natural;
- b. Ampliação do efetivo operacional;
- c. Padronização institucional;
- d. Atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	1º Ten PM Kleber Gonçalves Duarte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá assegurar:

- a. resistência a ambiente marinho (corrosão, UV, abrasão);
- b. ergonomia e mobilidade;
- c. conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- d. padronização visual e funcional quando necessário.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

- a. o SRP não obriga contratação integral;
- b. a contratação ocorrerá conforme necessidade;
- c. a estratégia visa eficiência e economia processual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado nacional apresenta ampla oferta de fornecedores especializados em:

- a. equipamentos de salvamento aquático;
- b. vestuário técnico;
- c. materiais náuticos.

5.2. Verificou-se:

- a. pluralidade de fornecedores por categoria (EPI náutico/vestuário técnico/ materiais náuticos diversos);
- b. ausência de barreiras à competitividade;
- c. viabilidade de fornecimento **por item**, inclusive por fornecedores distintos capazes de fornecer os itens individualmente ou em conjunto, com possibilidade de personalização institucional e atendimento a normas técnicas reconhecidas.

5.3. Conclusão:

- Não se identificou dependência tecnológica, exclusividade de fornecedores ou barreiras artificiais à competitividade.
- Há viabilidade competitiva adequada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição por item via SRP

- a. reposição conforme consumo real;
- b. redução de desperdício;
- c. maior competitividade (fornecedores especializados);
- d. melhor gestão de estoque.

6.2. As descrições e memoriais relativo aos itens a serem adquiridos, estão sob a forma de Especificação Técnica de Bombeiros. Este documento subsidiará o que o Corpo de Bombeiros requer sobre os materiais a serem adquiridos. E estarão em anexo ao EDITAL.

6.3. As atividades desenvolvidas pelos operadores de embarcação expõem os profissionais a riscos físicos, ambientais e operacionais, tais como impacto, queda na água, insolação, abrasão, fadiga térmica e corrosão de equipamentos. A inexistência ou inadequação de equipamentos específicos compromete a segurança do agente público e a eficácia das operações de resgate.

6.4. A demanda está alinhada ao interesse público, à proteção do servidor e à continuidade do serviço essencial de salvamento aquático.

Quantidade e entrega:

6.5. A empresa contratada se compromete a entregar a quantidade os itens estipuladas no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.

Requisitos técnicos e qualidade:

6.6. Considerando as peculiaridades e diversidades das operações e atuações do GBMar, os requisitos encontram-se pormenorizados no Termo de Referência .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados de forma individualizada por item, considerando que os componentes apresentam padrões distintos de desgaste, vida útil e necessidade de reposição.

7.2. Tal abordagem permite maior eficiência na gestão do fornecimento, possibilitando aquisições conforme a demanda real da Administração, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

7.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativas máximas de consumo, não obrigando a contratação integral, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.4. Os objetos da contratação serão organizados em itens independentes, conforme tabela abaixo:

- 7.4.1.Item 1 – Colete salva-vidas;
- 7.4.2.Item 2 – Capacete aquático;
- 7.4.3.Item 3 – Vestuário Jardineira em neoprene (roupa);
- 7.4.4.Item 4 – Vestuário Jaqueta em neoprene (roupa);
- 7.4.5.Item 5 – Cinto operacional;
- 7.4.6.Item 6 – Camiseta manga longa com proteção UV;
- 7.4.7.Item 7 – Luvas de neoprene;
- 7.4.8.Item 8 – Botas de neoprene;
- 7.4.9.Item 9 - Saco estanque de 40l.

7.5. Cada item será adjudicado de forma independente, permitindo a contratação conforme a necessidade específica da Administração.

- 7.5.1. Efetivo operacional estimado: 450 (quatrocentos e cinquenta) usuários diretos;
- 7.5.2. Necessidade de todos os itens do EPI completo por operador;
- 7.5.3. Vida útil média dos equipamentos (12 a 24 meses);
- 7.5.4. Possibilidade de adesão à ata por órgãos participantes.

7.5.5. Total estimado: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de cada item para formar um kit completo do EPI, itens de uso individual, definido com base em critérios técnicos, operacionais e logísticos, visando à necessidade de reposição periódica dos equipamentos em razão do desgaste, reposição, consumo independente e acelerado decorrente do uso em ambiente marinho, a constituição de estoque técnico para substituições emergenciais, bem como a previsão de perdas operacionais e ajustes de dimensionamento. Saco estanque é classificado como sendo equipamento de apoio ao Guarda-Vidas, podendo ser utilizado tanto para guardar material de resgate, roupas secas e ferramentas.

7.6. Os quantitativos foram estimados com base no efetivo operacional real e atual do GBMar: 450 guarda-vidas.

A definição observa:

- 7.6.1.NR-6, item 6.5.1: a organização deve fornecer EPI adequado, em perfeito estado, e substituir imediatamente quando danificado.
- 7.6.2.MTB-10: "Usar sempre o equipamento adequado, a começar de um colete salva-vidas apropriado... o colete é a única garantia absolutamente segura".
- 7.6.3.MTB-10, item 4.1: o EPI é vital contra hipotermia, contaminação, cortes e afogamento.

Situação	Cálculo	Resultado
Efetivo operacional permanente	1 kit completo por guarda-vidas	281

Cursos anuais (3 OBE + 3 OBSI + 3 CMAS + 2 CGV = 160 alunos)*	Alunos utilizam EPI do GBMar em regime de cautela temporária, com devolução e higienização após o curso. Não gera aumento de efetivo.	160 acréscimo
Transferências de outras OPM	Média histórica 15 militares/ano, absorvidos pela reposição por desgaste dentro do mesmo teto.	9 acréscimo
Total máximo para 12 meses		450

*OBE –Operações Básicas com Embarcações; OBSI – Operações com Bote de Salvamento Inflável; CMAS – Curso de Moto Aquática de Salvamento; CGV – Curso de Guarda-Vidas.

7.6.4.Natureza do SRP - Baseado na Lei nº14.133/21: o SRP não obriga contratação integral, dessa forma, o quantitativo representa o limite máximo estimado, não obrigação de aquisição;

7.6.5. Economia Processual - A ampliação do quantitativo promove racionalização administrativa e evita à deflagração de novos processos licitatórios;

7.6.6. Eficiência e Continuidade do Serviço - A indisponibilidade de equipamentos compromete a segurança dos operadores e a eficiência das operações de salvamento;

7.6.7. Ganho de Escala - O quantitativo ampliado favorece a economia de escala, ampliando a competitividade e reduzindo o custo unitário estimado.

7.6.8. A manutenção de estoque para os itens objeto da contratação mostra-se necessária em razão do caráter contínuo das operações desenvolvidas, bem como do desgaste natural dos materiais em ambiente marinho.

7.6.9. O estoque técnico visa garantir a substituição imediata de itens, evitando descontinuidade das atividades operacionais e assegurando a eficiência do serviço público.

7.6.10. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base em critérios objetivos, considerando consumo histórico, necessidade operacional e margem de segurança, não configurando aquisição excessiva ou desproporcional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

8.1. [Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 24, o orçamento elaborado terá caráter sigiloso, visando a maximização da assertividade por parte da Administração na escolha da proposta mais vantajosa. É sabido que, quando o licitante proponente tem conhecimento do valor máximo a ser pago pela Administração na aquisição de um bem ou na contratação de um serviço, há uma tendência de que a proposta seja influenciada por essa informação, o que pode refletir em um resultado menos vantajoso ao final do processo licitatório. A divulgação prévia do orçamento pode desencorajar a prática de descontos significativos, uma vez que os interessados são incentivados a oferecer preços próximos ao valor já estimado pela Administração, especialmente em situações com poucos fornecedores competindo.]

8.2. A estimativa de preços foi realizada por item, com base em:

- a. múltiplas fontes de mercado;
- b. análise de dispersão dos valores;
- c. adoção da **média**, conforme homogeneidade das cotações, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução foi estruturada com **parcelamento em itens independentes**, considerando que os componentes apresentam:

- a. diferentes ciclos de vida útil;
- b. padrões de desgaste distintos;
- c. demandas operacionais variáveis.

9.2. Tal modelagem:

- a. evita aquisições desnecessárias;
- b. permite compras sob demanda;
- c. amplia a competitividade;
- d. atende aos princípios da economicidade e eficiência.

9.3. As aquisições ocorrerão de forma **parcelada ao longo da vigência da ata**, podendo a Administração solicitar quantidades distintas para cada item, conforme necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. **Id pca PNCP:** 46377800000127-0-000116/2026

11.2. **Data de publicação no PNCP:** 25/06/2025

Objetivos Específicos

11.3. Assegurar que os operadores de embarcação do GBMar disponham de equipamentos adequados, seguros e padronizados para atuação em ambiente aquático e marinho.

11.4. Prover proteção individual compatível com os riscos da atividade;

11.5. Garantir mobilidade, conforto térmico e ergonomia;

11.6. Facilitar a identificação visual e institucional do efetivo;

11.7. Reduzir falhas operacionais decorrentes de equipamentos inadequados;

11.8. Padronizar os materiais utilizados, otimizando manutenção e reposição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar que os operadores de embarcação do GBMar disponham de equipamentos adequados, seguros e padronizados para atuação em ambiente aquático e marinho.

Objetivos Específicos

- a. Aumento da segurança operacional provendo proteção individual compatível com os riscos da atividade;
- b. Garantir mobilidade, conforto térmico e ergonomia;
- c. Facilitar a identificação visual e institucional do efetivo;
- d. Reduzir falhas operacionais decorrentes de equipamentos inadequados;

- e. Padronizar os materiais utilizados, otimizando manutenção e reposição;
- f. Maior eficiência na reposição de materiais;
- g. Redução de desperdícios;
- h. Melhor gestão de recursos públicos;
- i. Ampliação da competitividade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração adotará todas as providências previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, além de prover o acompanhamento dos procedimentos necessários até a efetiva entrega do objeto para o efetivo operacional.

- a. designação de equipe de fiscalização;
- b. planejamento logístico;
- c. acompanhamento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação prioriza:

- a) Materiais duráveis, reduzindo descartes frequentes;
- b) Aquisição em ITENS, minimizando embalagens e transporte;
- c) Possibilidade de exigir práticas sustentáveis dos fornecedores.

14.2. Os impactos ambientais são considerados de **baixo grau**, sendo mitigados pela durabilidade e racionalização da aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é considerada:

- a. **viável**
- b. **necessária**
- c. **adequada ao interesse público**

com base na modelagem por itens, alinhada à realidade operacional e às boas práticas de contratação pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Cb PM - Auxiliar Logística - Elaborador



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 14:44:18.

KLEBER GONCALVES DUARTE

1º Ten PM - Chefe do Setor Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 14:44:01.